



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.234, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Dá nova redação ao inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.200, de 27 de novembro de 2012 – LOA 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 1200, de 27 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II – abrir créditos suplementares as dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

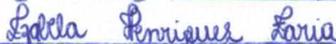
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 05 de junho de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1.234 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

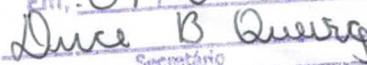
Igaratinga, 07 de 06 de 2013.



ASSINATURA

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 07/06/2013


Secretário

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

